

**EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE SESI-SP DE EDUCAÇÃO**

A Faculdade SESI-SP de Educação, tendo em vista as disposições previstas em seu Regimento, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as candidaturas para eleição de representantes dos docentes e seus suplentes para o **Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão, período 2023-2024**, desta instituição.

1. As candidaturas estarão abertas durante o período compreendido entre os dias 03 e 10 de março de 2023. Os interessados deverão preencher **Formulário de Inscrição Eletrônico**, no seguinte endereço: <https://forms.office.com/r/fQgMZv1B2J>

2. Poderão se candidatar ao processo de eleição docentes em atuação na graduação da faculdade que atenderem aos seguintes requisitos:
 - a) possuir disponibilidade para participação em reuniões ordinárias do Conselho, conforme previsto em calendário acadêmico. As reuniões serão presenciais nas seguintes datas:

27 de março – 17 às 18h - Reunião ordinária do início do semestre
26 de junho – 17h às 18h - reunião ordinária do final do semestre
07 de agosto – 17 às 18h - Reunião ordinária do início do semestre
11 de dezembro – 17h às 18h - reunião ordinária do final do semestre
 - b) tenham vínculo de, ao menos, 1 ano, com a graduação.
 - c) Não fazer parte de outro órgão colegiado superior(CSG, CPA ou CIRHU)

3. Das Vagas:

Vagas
1 titular e 1 suplente

4. A eleição dar-se-á por candidatura simples, acessível a qualquer docente em atuação na graduação da faculdade.
5. A divulgação dos nomes e perfis dos candidatos inscritos para participar do Conselho se dará entre os dias 13 e 17 de março de 2023. Nesse mesmo período, por votação simples, cada docente escolherá seus representantes dentre os candidatos inscritos, através de um formulário eletrônico. O candidato mais votado será o representante docente, e o segundo mais votado, será o seu suplente.
6. A apuração dos votos ocorrerá em 18 de março de 2023.
7. A divulgação do nome dos representantes, bem como dos suplentes, ocorrerá imediatamente após a apuração dos votos.
8. Os representantes do corpo docente e seus suplentes são eleitos com mandato de dois anos. Cessa o mandato do membro do Conselho que perder a condição que o originou, devendo ser substituído conforme regulamento próprio.
9. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pelos membros do Colegiado de Curso em exercício.

São Paulo, 03 de março de 2023.

André Yuiti Ozawa
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão